



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### **RESOLUÇÃO Nº 172/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

**Art. 1º-** Fica constituída Comissão Especial de Estudos sobre a Promulgação de Lei pelo Legislativo Municipal - Ofício Gabinete nº 133/2020, formada pelos Vereadores: **DOMINGOS SÁVIO FILETE, NEUCIMAR BARBOSA SILVA e TIAGO ALTOÉ**, com o objetivo de verificar o procedimento a ser adotado com base nas fontes de direito, quais sejam, na legislação vigente, julgados e costumes administrativos, nos casos de promulgação de lei pelo Legislativo Municipal, especialmente, seu processamento, seus prazos e a responsabilidade para sua efetivação.

**§ 1º-** Deverão, os membros desta Comissão, reunir-se para eleger seu Presidente, Secretário de Relator.

**§ 2º-** As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas conforme a necessidade.

**Art. 2º-** O prazo de funcionamento da Comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado relatório de conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
Presidente